

**Audiência pública discute primeira regulamentação específica para a atividade**

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) coloca em audiência pública hoje, 21/12/2016, três minutas de normas relacionadas à consultoria de valores mobiliários. Dentre elas, destaca-se a criação de nova instrução que estabelece a primeira regulamentação específica sobre a atividade.

"A CVM busca implantar um arcabouço regulatório robusto, em linha com as instruções editadas nos últimos anos para outros participantes do mercado, estabelecendo um conjunto de obrigações e normas de conduta para os consultores", informou o superintendente de desenvolvimento de mercado (SDM), Antonio Berwanger.

Confira as principais inovações propostas pela instrução:

- definição do escopo de atuação abarcado pela atividade de consultoria de valores mobiliários, buscando delimitar o perímetro regulatório alcançado pela norma, o que se mostrou oportuno dada a heterogeneidade dos serviços prestados por tais participantes.
- estabelecimento de regime informacional a ser entregue anualmente pelos consultores de valores mobiliários, contemplando informações relacionadas à atuação dos profissionais e que serão importantes para a supervisão por parte da Autarquia, assim como fonte de informação para clientes atuais e em potencial.
- imposição de regras de conduta que ressaltam o dever fiduciário devido pelo consultor ao cliente da consultoria e a independência na sua atuação, assim como o tratamento a ser dado a conflitos de interesses.
- previsão de requisitos para concessão e manutenção de autorização dos consultores de valores mobiliários, inclusive, e em linha com requisito existente em outras normas específicas recentemente editadas pela CVM, a aprovação em exame de certificação cuja metodologia tenha sido previamente aprovada pela Autarquia.

A segunda minuta colocada em audiência pública propõe alterações nas instruções que dispõem sobre os agentes autônomos de investimento e sobre os administradores de carteira de valores mobiliários.

"São ajustes pontuais para alinhamento com a redação de alguns dispositivos presentes na Minuta sobre consultores de valores mobiliários" esclareceu Daniel Maeda, superintendente de relações com investidores institucionais (SIN).

A terceira minuta sugere deliberação que estabelece lista de exames de certificação aceitos pela CVM para obtenção de autorização para a atividade de consultor de valores mobiliários.

*"A exigência de certificação para a atuação em atividades de natureza essencialmente técnica, como a de consultoria de valores mobiliários, segue tendência regulatória de outros normativos recentemente editados pela Autarquia. Gostaríamos de receber manifestações acerca da adequação da lista proposta", complementou Antonio Berwanger.*

Sugestões com relação às minutas devem ser encaminhadas à Superintendência de Desenvolvimento de Mercado (SDM) pelo endereço eletrônico [audpublicaSDM1116@cvm.gov.br](mailto:audpublicaSDM1116@cvm.gov.br) até 19 de fevereiro de 2017.

Para mais informações, acesse o [edital de audiência pública](#) e confira a minuta de instrução.

**Fonte:** [CVM](#), em 21.12.2016.